



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Aquisição de Distribuidor de adubo líquido conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

2 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO:

Flávio Luiz Pereira

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição do Distribuidor de Adubo líquido, tem como justificativa o atendimento a Emenda Parlamentar Individual nº 124 da Agricultura – Transferência Especial – Portaria de habilitação nº 138/SEF de 06/06/2024, LOA nº 18.836 de 12 de janeiro de 2024 destinada ao Apoio do Sistema Agrícola Municipal de Vargem Bonita e Recursos Próprios, o qual auxiliará nas atividades desenvolvidas pela secretaria de Agricultura do município.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

As empresas interessadas em realizar o certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar Documentação fiscal atualizada do Estatuto ou Contrato Social. A instituição deverá ser brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional, estrutura física e corpo funcional condizentes com as demandas provenientes do certame em questão.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da
- Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Anexar obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto como comprovação.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizada pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei n.º 14.133/21.

Foram analisadas contratações similares de outros entes públicos através do PNCP e considerados também valores praticados com o mesmo objeto pelo próprio município.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Através das consultas realizadas observou-se que os valores estão de acordo com o mercado, sendo possível a utilização, sem nenhum prejuízo ao município.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a aquisição de itens como: Distribuidor de Adubo Líquido destinado ao apoio do sistema agrícola municipal de Vargem Bonita, ao qual auxiliarão na atividades desenvolvidas na Agricultura do município.

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a solicitação do objeto, em horário de expediente, no local indicado na AF/Ordem de Compra.

Os itens cotados deverão conter o catálogo, como todo descritivo, todas as informações e fotos do equipamento.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades estimadas estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un Medida	Qde	Valor Um est. – R\$	Valor Total – R\$
01	Aquisição de uma unidade de distribuidor líquido volume mínimo de 12.000 litros (doze mil litros) equipado	Un	01	125.750,00	125.750,00



	<p>com bomba anel liquido, bomba com rotor, chapa do tanque mínimo 4.75mm, abertura hidráulica, pintura interna a pó epóxi, pintura externa liquido em PU, com indicador de nível, válvulas de alivio, válvula de vácuo, mangueira auxiliar para carregamento de no mínimo 50 metros de mangueira de 4 polegadas, com mangueira de esguicho auxiliar, com suporte de esguicho regulável, acionamento automático de dentro da gabinete, com canhão auxiliar, leque de distribuição conectado e adaptado a bomba, este item será acoplado sobre o chassi de um caminhão Ford cargo 2629 2014/2014 tração 6x4, com as seguintes medidas de chassis comprimento livre 4900 mm x 750 mm largura, deverá ter protetor lateral para-lamas, aparara barros (Obs. O item dever ser adequado as medidas do caminhão qualquer alteração como emenda de chassi, cruzetas ou cardam será por conta do vencedor do certame licitatório.)Obs. O item dever ser adequado as medidas do caminhão qualquer alteração como emenda de chassi, cruzetas ou cardam será por conta do vencedor do certame licitatório.)</p>				
--	--	--	--	--	--



	<u><i>Apresentar catálogo do item cotado.</i></u>				
--	---	--	--	--	--

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 043/2023, que define “procedimento de pesquisa de preço no âmbito do Município de Vargem Bonita/SC, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”. Para efeito de precificação, considerou-se os valores vigentes em contratações similares de outros entes públicos através do PNPC, Painel de Preços e Cotações em empresas da região, o qual encontram-se em anexo no processo.

9 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O plano anual de contratações ainda não foi publicado pela administração, mas existe previsão de compras para o ano de 2024.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento, além de suprir a necessidade da secretaria de agricultura, no que diz respeito aos serviços ofertados.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores que já possuem experiência nesse devido eventos similares de outros anos.

Posterior a homologação do pretendido processo, a comissão organizadora irá atuar na fiscalização e gestão contratual, ficando responsáveis por sanar falhas ou dúvidas para sua fiel execução, podendo intervir no andamento do processo quando necessário, para buscar soluções de adequações.



12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

No que se refere aos critérios ambientais, as empresas deverão:

- a) Possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- b) Observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de seus serviços, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Destinar corretamente os resíduos decorrentes da fabricação dos equipamentos/implementos.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Agricultura.

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se a presente contratação for mediante pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, é viável e fundamental, em se tratando de aquisição necessária para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura.

Vargem Bonita, 12 de agosto de 2024.

Flavio Luiz Pereira
Secretário de Agricultura